

**LEI N.º 55, de 27 de Abril de 1998.**

**“Declara o CAC (Centro de Aprendizagem Comunitário) do Município de Luisburgo, como de Utilidade Pública e dá Outras Providências.”**

A Câmara Municipal de Luisburgo, por seus representantes aprovou e Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica declarado como sendo de utilidade Pública a entidade do Centro de Aprendizagem Comunitária de Luisburgo, sociedade Civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC-MF 21.252.150/0001-62 e com sede neste Município.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Luisburgo/MG, 27 de Abril de 1998.**

---

**Geraldo Francisco Lacerda Filho**  
**Prefeito Municipal**